

PROJETO DE LEI N° 123/2015

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de despesas com transporte escolar referente reposição de aulas na Rede Estadual de Ensino.

**Protocolado na Secretaria no Dia 30/12/2015.**

**Apresentado em Expediente do Dia 16/02/2016.**

*Encaminho às Comissões de:*

**Legislação, Justiça e Redação, em 19/01/2016.**

**Economia, Finanças e Orçamento, em 19/01/2016.**

*Mário Jorge Padilha Santos  
(Mário da Farmácia)*

*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

RECEBIMENTO	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Recebi o projeto em <u>22/01</u> /2016	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>ELIÓ NARLOK WESOLOWSKI</u> Lapa, em <u>22/01</u> /2016.
<b>JOÃO RENATO LEAL AFONSO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação  Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>ELIÓ NARLOK WESOLOWSKI</u> , para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	<b>JOÃO RENATO LEAL AFONSO - Presidente da CLJR</b> Recebido pelo Relator <u>15/02</u> /2016.
Recebi o projeto em <u>05/02</u> /2016	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>VILMAR FÁVARO PURGA</u> Lapa, em <u>_____</u> / <u>_____</u> /2016.
<b>VILMAR FÁVARO PURGA</b> Presidente da Economia, Finanças e Orçamento  Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>VILMAR FÁVARO PURGA</u> , para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	<b>VILMAR FÁVARO PURGA - Presidente da CEFO</b> Recebido pelo Relator <u>15/02</u> /2016.

**Comissão de Legislação Justiça e Redação:**

João Renato Leal Afonso (Presidente)

Élio Narlok Wesolowski (Membro)

Fenelon Bueno Moreira (Membro)

**Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:**

Vilmar Fávaro Purga (Presidente)

João Carlos Leonardi Filho (Membro)

Wilmar José Horning (Membro)